



## DESPACHO

Nº 134/P/2021

15 de janeiro

1 - Nos termos previstos nos nº.s 2 e 3 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a trabalhadores.

2 - Nos termos previstos no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro (aplicado por força do nº 2 e 3 do artigo 42º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

### a) Recrutamento

Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, inclusive os postos de trabalho cujos procedimentos concursais já se encontram a decorrer.

Assim, determino que o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém seja de **378 831,93 € (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos)**;

No âmbito do recrutamento são, ainda, contempladas as mobilidades internas de outro órgão ou serviço, neste sentido determino que o montante a despendar com estas mobilidades seja de **66.000,00 (sessenta e seis mil euros)**

### b) Alterações do posicionamento remuneratório

Considerando as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias previstas para o ano 2021, determino que seja despendido o montante de **40.000,00 (quarenta mil euros)**.



MUNICÍPIO DE SANTARÉM  
CÂMARA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**c) Prémios de desempenho**

Determino a não atribuição de prémios de desempenho em 2021.

O presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na autarquia e na respetiva página eletrónica.

Paços do Município de Santarém, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves